

## **DECISÃO N.º 41/2012**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do processo nº 23069.052129/12-56.

**DECIDE:** Conhecer do recurso apresentado pela Professora Anna Virginia Muniz Machado, sobre a Decisão do Conselho de Ensino e Pesquisa-CEP nº 434/2011, aprovando a mudança de carga horária de 40h (quarenta horas) sem dedicação exclusiva (DE) para 40h (quarenta horas) com dedicação exclusiva (DE).

\* \* \* \* \*

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2012

ROBERTO DE SOUZA SALLES PRESIDENTE